



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.
EM _____
ASS.: _____

Lei nº 4.401, de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre a denominação do Ponto de Taxi localizado na esquina da Santa Casa de Taquaritinga/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

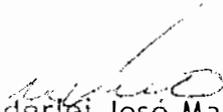
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.401/2017, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. O Ponto de Taxi localizado na esquina das ruas José Bonifácio e General Osório, na esquina da Santa Casa de Taquaritinga/SP, passa a denominar-se “Ponto de Taxi Constante Ângelo”.

Parágrafo Único. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição “Taxista Emérito”.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de março de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria